

COMUNICADO

Aos Srs(as) Cooperados(as) da CREDPOM,

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Militares Estaduais de Santa Catarina – CREDPOM, divulga e informa a todos os associados, a realização de Assembleia Geral Ordinária, conforme edital, para eleição dos cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, conforme preconizado no Regulamento Eleitoral, a ser realizada na Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o Edital:

I. Conselho de Administração:

Nove (9) membros efetivos (integrantes), conforme Art. 37 do estatuto social da CREDPOM.

II. Conselho Fiscal:

Três (3) membros efetivos (integrantes) e um (1) membro suplente, conforme Art. 49 do estatuto social da CREDPOM.

III. Data da realização: 23 de abril de 2025, na Sede Social do Sicoob Creditran, situada na Rua Santos Saraiva nº 641, Bairro Estreito, no município de Florianópolis/SC.

IV. O registro das chapas deverá ser protocolado na sede da Credpom de 20 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, das 08:30h às 16:00h, durante horário de expediente.

V. Para registro das chapas e das candidaturas individuais devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Requerimento de registro da chapa do Conselho de Administração e dos candidatos do Fiscal preenchido e assinado por todos os componentes;
- b. Formulário cadastral preenchido e assinado, conforme modelo padrão do Sicoob SC/RS;
- c. Declaração assinada pelos candidatos;
- d. Cópia da carteira de identidade com foto;
- e. Cópia do CPF;
- f. Cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água);
- g. Comprovante de “nada consta” no Cadastro de Cheques sem Fundos – CCF e Serasa;
- h. Certidão de quitação eleitoral;
- i. Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo de entrega na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- j. “Currículum vitae” resumido;

sicoobsc.com.br

Av. Rio Branco, 817

88.015-203 - Florianópolis - SC

T 48 3205 3646 | 48 3037 4320

- k. Certidões de distribuição de ações cíveis, criminais e protestos.
- VI. A Cooperativa terá 1 (um) dia útil para encaminhar o pedido de registro da chapa à Comissão Eleitoral.
- VII. Em caso de empate na votação, a Assembleia deliberará sobre a data de nova eleição.
- VIII. A Comissão Eleitoral, após o prazo de entrega dos pedidos de inscrição, devidamente instruídos, terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis para analisar as chapas, julgar impugnações e recursos, baseados no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral.
- IX. Os formulários, declarações e requerimentos supracitados estão disponíveis no sítio eletrônico da Credpom, através do endereço:
<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredpom/para-voce>.

Florianópolis, 19 de março de 2025.

José Aroldo Schlichting
Presidente do Conselho de Administração